



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.054/77

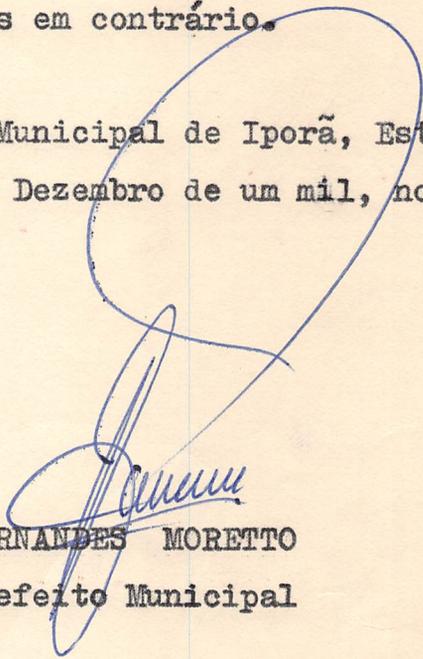
SÚMULA: ALTERA PARA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA A ATUAL RUA PERO VAZ DE CAMINHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado para RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA a atual RUA PERO VAZ DE CAMINHA na Cidade de Iporã.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta e sete.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
DIÁRIO DO NORTE DO PR;
Órgão Oficial do Município
Data, 31 / 12 / 77
 O FUNCIONÁRIO